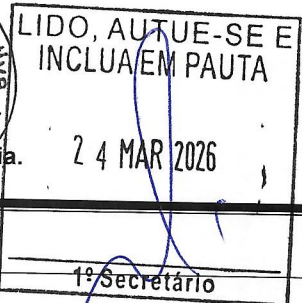




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

24 MAR 2026

Protocolo: 1.301/26

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº 1.301/26

AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
ao 3º SARGENTO da PM **FABÍOLA DE
BARROS LENA**, em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados ao Estado de
Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do Decreto nº
591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SARGENTO da PM **FABÍOLA DE
BARROS LENA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.

Nim Barroso

Deputado Estadual – ALE/RO



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO			

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SARGENTO da PM **FABÍOLA DE BARROS LENA**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Sargento da PM supracitado, tem se destacado de maneira exemplar no desempenho de suas funções na Polícia Militar, demonstrando um compromisso inabalável com a segurança pública e o bem-estar dos cidadãos rondonienses. Sua conduta profissional, ética e dedicada tem sido um exemplo para os seus pares e para a comunidade.

Ao longo de sua carreira, o 3º Sargento da PM tem contribuído de forma significativa para a preservação da ordem, o combate à criminalidade e a promoção da tranquilidade em nosso Estado. Sua coragem, competência e comprometimento têm sido fundamentais para garantir a segurança dos cidadãos e a manutenção da paz social.

A concessão da Medalha do Mérito Legislativo é uma forma de honrar e valorizar o 3º SARGENTO da PM **FABÍOLA DE BARROS LENA** por sua dedicação pelos resultados positivos alcançados em sua atuação na Polícia Militar. Reconhecer publicamente seus méritos é um gesto importante para motivar outros profissionais da segurança pública e fortalecer a confiança da população nas instituições responsáveis pela proteção e pelo bem-estar da sociedade.

Diante do exposto, a presente proposição busca conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SARGENTO da PM **FABÍOLA DE BARROS LENA** como forma de valorizar seus



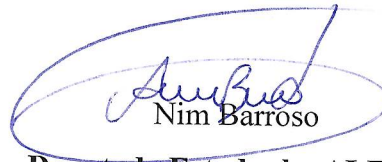
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO			
		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO			

relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, e assim, enaltecer sua dedicação e compromisso com a segurança e o bem-estar da população.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.


Nim Barroso

Deputado Estadual – ALE/RO